

30/05/2022 17:58

ENC: Referência: Ofício Presidência n.... - Jacqueline de Souza Alves da Silva

ENC: Referência: Ofício Presidência n.º 250/2022 - Encaminha a Moção n.º 15/2022 - Câmara Municipal de Ouro Fino-MG

Presidência

seg 30/05/2022 16:12

Para:Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

✉ 1 anexo

Ofício 250 Presidente do Senado Federal Rodrigo Pacheco Moção 015.pdf;

-----Mensagem original-----

De: JOSÉ CAMILO DA SILVA JUNIOR [<mailto:diretorgeral@camaraourofino.mg.gov.br>]

Enviada em: segunda-feira, 30 de maio de 2022 15:24

Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>

Assunto: Referência: Ofício Presidência n.º 250/2022 - Encaminha a Moção n.º 15/2022 - Câmara Municipal de Ouro Fino-MG

Referência: Ofício Presidência n.º 250/2022 - Encaminha a Moção n.º 15/2022 - Câmara Municipal de Ouro Fino-MG

Prezados bom dia.

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Fino, Vereador Vanderlei Cândido de Almeida, encaminho o presente expediente.

SOLICITO A GENTILEZA DE ACUSAR RECEBIMENTO PARA FINS DE ARQUIVO NESTA DIRETORIA.

Desde já agradeço

--

José Camilo da Silva Junior

Diretor Geral - Câmara Municipal de Ouro Fino-MG

Tel: 3441-4189 - Cel: 35-99969-5969



Ofício Presidência n.º 250/2022

Ouro Fino, 30 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Senador Rodrigo Pacheco
D.D. Presidente do Senado Federal.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe uma cópia da **MOÇÃO N.º 015/2022** que foi votada e aprovada pelos vereadores durante a 08ª Sessão Ordinária realizada em 16 de do corrente ano.

Aproveitamos para colocar à disposição de Vossa Excelênci a Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos nosso elevado apreço e estima.

Vereador Vanderlei Cândido de Almeida
Presidente (2021/2022)
Câmara Municipal de Ouro Fino

JOSE CAMILO DA SILVA | Assinado de forma digital por
JUNIOR:03928132628 | JOSE CAMILO DA SILVA
Dados: 2022.05.30 15:21:37 -03'00'

José Camilo da Silva Junior
Diretor Geral
Câmara Municipal de Ouro Fino

presidente@senado.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

MOÇÃO DE APOIO N°. 015/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 16/05/2022

8ª Sessão Ordinária

(X) APROVADO
() REJEITADO

Ver. Vanderlei Cândido de Almeida
Presidente

Ver. Tiago Bazoli de Moraes
Vice Presidente

Ver. Francisco Carlos Maciel
Secretário

Os signatários da presente, vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), Francisco Carlos Maciel (PSB) e Clóvis Coldibelli (MDB), todos edis efetivos da Comissão de Saúde e Saneamento desta Casa de Leis, amparados nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco (PSD/MG), a referida **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N.º 6554 DE 2019**, que busca " Alterar a Lei nº 11.664 de 29 de abril de 2008, para dispor sobre a atenção integral à mulher na prevenção dos cânceres do colo uterino, de mama e colorretal", pelas seguintes considerações:

Considerando que pela legislação atual, o SUS deve garantir a realização do exame cito patológico do colo uterino a todas as mulheres que já tenham iniciado a vida sexual, independentemente da idade, todavia, o texto votado na CAS (Comissão de Assuntos Sociais) pede a realização não apenas do



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

cito patológico de colo uterino, mas também a mamografia e a colonoscopia, e que esses exames sejam realizados para todas as mulheres à partir da puberdade e não do início da vida sexual, ou para mulheres acima dos 40 anos (como é o caso da mamografia atualmente);

Considerando que o PL 6554 de 2019, também dá ao médico a permissão de solicitar substituição ou complementação dos exames;

Considerando o relato do Senador Marcelo Castro, que é médico, que destacou a sua relevância "A inclusão do câncer colorretal é mais que justificável, pois esse tipo de câncer tem grande incidência na população feminina, especialmente nas regiões sudeste e sul, segundo o Instituto Nacional do Câncer (INCA), ele ocupa o segundo lugar em termos de incidência entre as mulheres.

Considerando que entre outras inovações importantes, deste projeto, temos a garantia ao acesso à colonoscopia e a eliminação de referências etárias e ao início da atividade sexual como marcos a serem observados visando assegurar acesso a exames mamográfico e cito patológico, e também determina o início da puberdade como critério a ser considerado para fins de acesso a exames diagnósticos dos cânceres de mama, útero e colorretal;

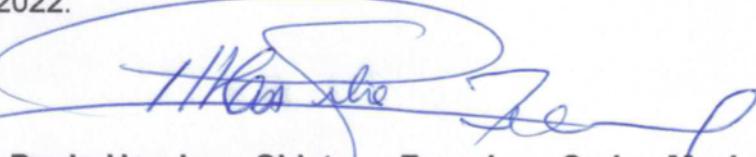
Considerando que a incidência do câncer colorretal só é menor que a do câncer de mama em mulheres e que quando mais precocemente diagnosticado, existe um êxito maior no combate ao câncer para a maioria das pacientes;

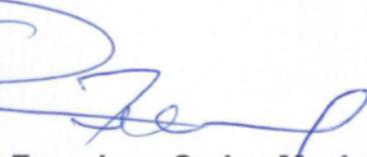
Considerando que na data de 03/05/2022, a referida matéria já foi aprovada pela Câmara dos Deputados e Senado Federal e encontra-se aguardando sanção do Presidente da República Jair Messias Bolsonaro (PL), nós vereadores da Comissão de Saúde e Saneamento da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, não poderíamos nos furtar de enviar nosso apoio a propositura tão relevante e meritória a sociedade brasileira, sendo que aqui expressamos nosso apoio total e irrestrito a PL 6554 de 2019 e rogamos a sanção do Presidente da República, sem nenhum voto.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Salas das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, ao 12 de Maio de
2022.


**Paulo Henrique Chiste
da Silva**
Vereador - PL


Francisco Carlos Maciel
Vereador - PSB


Clovis Coldibeli
Vereador - MDB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 015/2022**

MOÇÃO DE APOIO Nº. 015/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 16/05/2022 8ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO () REJEITADO	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Presidente	
Ver. Tiago Bazolli de Moraes Vice Presidente	Ver. Francisco Carlos Maciel Secretário

Os signatários da presente, vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), Francisco Carlos Maciel (PSB) e Clóvis Coldibelli (MDB), todos edis efetivos da Comissão de Saúde e Saneamento desta Casa de Leis, amparados nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco (PSD/MG), a referida **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N.º 6554 DE 2019**, que busca " Alterar a Lei nº 11.664 de 29 de abril de 2008, para dispor sobre a atenção integral à mulher na prevenção dos cânceres do colo uterino, de mama e colorretal", pelas seguintes considerações:

Considerando que pela legislação atual, o SUS deve garantir a realização do exame cito patológico do colo uterino a todas as mulheres que já tenham iniciado a vida sexual, independentemente da idade, todavia, o texto votado na CAS (Comissão de Assuntos Sociais) pede a realização não apenas do cito patológico de colo uterino, mas também a mamografia e a colonoscopia, e que esses exames sejam realizados para todas as mulheres à partir da puberdade e não do início da vida sexual, ou para mulheres acima dos 40 anos (como é o caso da mamografia atualmente);

Considerando que o PL 6554 de 2019, também dá ao médico a permissão de solicitar substituição ou complementação dos exames;

Considerando o relato do Senador Marcelo Castro, que é médico, que destacou a sua relevância "A inclusão do câncer colorretal é mais que justificável, pois esse tipo de câncer tem grande incidência na população feminina, especialmente nas regiões sudeste e sul, segundo o Instituto Nacional do Câncer (INCA), ele ocupa o segundo lugar em termos de incidência entre as mulheres.

Considerando que entre outras inovações importantes, deste projeto, temos a garantia ao acesso à colonoscopia e a eliminação de referências etárias e ao início da atividade sexual como marcos a serem observados visando assegurar acesso a exames mamo gráfico e cito patológico, e também determina o início da puberdade como critério a ser considerado para fins de acesso a exames diagnósticos dos cânceres de mama, útero e colorretal;

Considerando que a incidência do câncer colorretal só é menor que a do câncer de mama em mulheres e que quando mais precocemente diagnosticado, existe um êxito maior no combate ao câncer para a maioria das pacientes;

Considerando que na data de 03/05/2022, a referida matéria já foi aprovada pela Câmara dos Deputados e Senado Federal e encontra-se aguardando sanção do Presidente da República Jair Messias Bolsonaro (PL), nós vereadores da Comissão de Saúde e Saneamento da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, não poderíamos nos furtar de enviar nosso apoio a propositura tão relevante e meritória a sociedade brasileira, sendo que aqui expressamos nosso apoio total e irrestrito a

Câmara Municipal de Ouro Fino

PL 6554 de 2019 e rogamos a sanção do Presidente da República, sem nenhum voto.

Salas das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, ao 12 de Maio de 2022.

<i>PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA</i>	<i>FRANCISCO CARLOS MACIEL</i>	<i>CLÓVIS COLDIBELI</i>
Vereador - PL	Vereador - PSB	Vereador - MDB

Publicado por:

José Camilo da Silva Junior

Código Identificador:3D2E99C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/05/2022. Edição 3264

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0944.2022-PRESID

Brasília, 30 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Vanderlei Cândido de Almeida
 Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG
diretorgeral@camaraourofino.mg.gov.br

Assunto: Projeto de Lei nº 6.554, de 2019.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício Presidência nº 250/2022, datado de 30 de maio do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques
 Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)

